



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021-OBRAS**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Tipo Menor Preço Global**

O Município de São Domingos do Araguaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, através de sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada apenas COMISSÃO, designada pela Portaria Nº 39/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO, torna público a quem interessar possa que no horário, data e local abaixo discriminado, será realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Leis Complementar Nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e suas alterações, além das demais normas regulamentares, no que couberem, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA:** Dia 01 de Abril de 2021 (quinta-feira)

**HORÁRIO:** 11:00 (onze horas) Horário Local.

Caso a data agendada do certame não seja dia útil, a sessão será realizada, no mesmo horário, no próximo dia útil.

Horário de atendimento ao público e protocolo de documentos: Das 08h00min às 14h00min.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA, na Rua Acrísio Santos, sn Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA.

Edital disponível no Portal da Transparência de São Domingos do Araguaia (<https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br.com.br>), no Portal do TCM/PA ou pelo e-mail: [cpl.sda1@gmail.com](mailto:cpl.sda1@gmail.com)

**EXCLUSIVO:** Devido a pandemia causada pela “COVID-19”, nesta licitação poderão ser enviados por e-mail os prováveis esclarecimentos, impugnações, recursos, ou qualquer outra situação de relação entre o licitante e a Comissão. Ficam revogadas para este edital, quaisquer referências existentes que não admitiam esta situação.

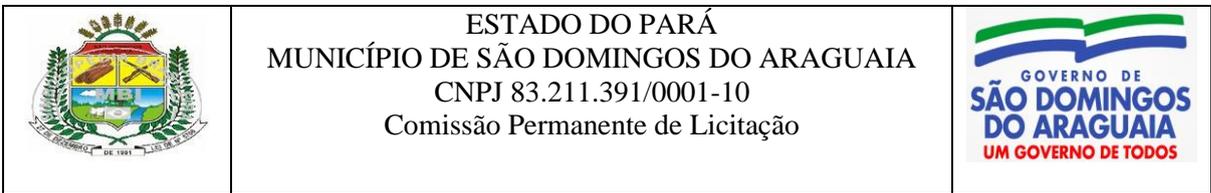
#### **1 - DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

PODERÃO participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da provável contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital que sejam enquadradas como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

**NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO**  
Empresas que não atenderem às condições deste Edital;



Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Araguaia;

Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de São Domingos do Araguaia, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; ou

As empresas interessadas que se encontrem em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;

O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – art. 9º, da Lei 8.666/93;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – art. 9º, da Lei 8.666/93;

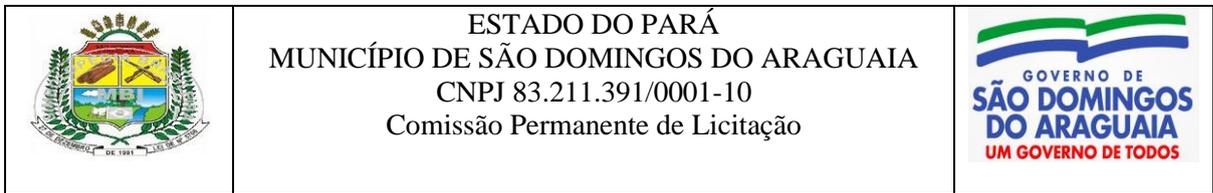
Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – art. 9º, da Lei 8.666/93.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 A empresa deverá estar legalmente representada, no momento da abertura dos envelopes através de apenas uma pessoa, titular, representante legal ou pessoa expressamente credenciada através de documento de **Procuração** ou **Credenciamento** da empresa devidamente reconhecida em Cartório. A identificação do representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial, no local, data e horário definidos neste Edital, entregando a Comissão os seguintes documentos, os quais serão analisados pela Comissão quando do início da sessão de abertura:

3.1.1. **Tratando-se de Representante Legal (proprietário, diretor ou sócio)**: cópia autenticada do contrato social, o qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e cópia autenticada do documento oficial de identificação que contenha foto. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “11.1.2” abaixo;

3.1.2 **Tratando-se de Procurador**: procuração (por instrumento público ou particular) ou credenciamento, com firma reconhecida, redigido na forma do modelo deste Edital, e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado; cópia autenticada do documento oficial de identificação que contenha foto; e cópia autenticada do contrato social.



A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DEVERÃO APRESENTAR TAMBÉM: DECLARAÇÃO (Modelo – Anexo), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional na Pessoa Jurídica – Cartão do CNPJ; e DECLARAÇÃO de que inexistem fatos subsequentes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (Modelo - Anexo), todos fora dos Envelopes Nºs 1 e 2, conforme dispõe o § 1º, do artigo 29, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2017.

Obs.: 1) Os documentos exigidos, e que foram apresentados no ato de credenciamento, ficam dispensados da apresentação dentro do envelope de habilitação.

2) Os documentos citados nesta Clausula 11 deverão ser apresentados a Comissão de Licitação fora dos envelopes antes da abertura dos mesmos.

3.1.3 Será admitido o encaminhamento dos envelopes fechados e indevassáveis, por via postal ou por intermédio do protocolo da Comissão Especial de Licitação, os quais serão recebidos para participar do processo licitatório, até o término do expediente do dia útil anterior ao certame. Neste caso haverá mais um envelope para os documentos de credenciamento.

3.1.4 Como condição prévia ao credenciamento do licitante e participação nesta licitação, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>) e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP (<https://cmep.maraba.pa.gov.br/cadastro/>).

3.1.5 Cédula de Identidade do(a) credenciado(a).

Constatada a existência de sanção que impeça a participação, a comissão reputará o licitante impossibilitado de participação, por falta de condição.

Não ocorrendo a impossibilidade por força das situações acima mencionadas, será aceita a participação dos licitantes, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

#### **4 - DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

As declarações deverão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver ANEXO – Modelo de procuração para credenciamento).



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em volumes com páginas preferencialmente numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, devendo ser finalizadas por um termo de encerramento do volume. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do licitante. O Órgão Licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e da proposta que desatendam o disposto nesta Cláusula.

Os volumes de documentos e de propostas deverão ser colocados em envelopes separados e lacrados, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA SECRETARIA DE VIAÇÃO E  
OBRAS PUBLICAS COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO/PMSDA  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2021-OBRAS**  
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA SECRETARIA DE VIAÇÃO E  
OBRAS PUBLICAS COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO/PMSDA  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2021-**  
**OBRAS**  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pela Comissão.

## **5 - DA HABILITAÇÃO**

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados conforme descrito a seguir:

### **5.1 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1 CÉDULA DE IDENTIDADE do(s) sócio(s) proprietário(s) ou administrador;

5.1.2 REGISTRO COMERCIAL se empresa individual;

5.1.3 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor com todas suas alterações contratuais, ou última alteração consolidada registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrado;

5.1.3.1 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

5.1.3.2 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade o exigir;

5.1.4 Compromisso de CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, conforme indicado na alínea “h” do subitem 10.2 deste Edital, se for o caso;

5.1.5 CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, que deverá acompanhar a documentação acima comprovando estar o mesmo em vigor.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



a) A certidão simplificada é uma das certidões emitidas pela junta comercial, na qual são relatadas informações básicas sobre a empresa, tais como nome empresarial, CNPJ, data de início da atividade, atividade econômica social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando expedido).

5.1.6 CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, a qual relaciona todos os protocolos registrados na Junta Comercial pela empresa;

a) A certidão específica constitui-se de relatos dos elementos constantes de atos arquivados. Nesta certidão serão certificadas as informações constantes do pedido, seguidas das referências dos respectivos atos, números e datas de arquivamento na Junta Comercial.

## 5.2 COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1 **Cartão do CNPJ** - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.2.2 **Ficha de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade (Para Serviço/Obra=ISS=Insc. Municipal || Para Comercio/Venda=ICMS=FIC Estado);

5.2.3 **CND Federal** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN), que inclui ainda a regularidade para com a Seguridade Social (INSS);

5.2.4 **CND Estadual e Municipal** - Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Estadual (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos) e Municipal (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante e do órgão licitante.

*Caso a empresa atue, comprovadamente (cartão do CNPJ ou Contrato Social), apenas no ramo de prestação de serviços, ficará desobrigada de apresentar certidão negativa de débito e inscrição estadual;*

5.2.5 **Certificado de Regularidade do FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2.6 **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

## 5.3 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1 **BALANÇO PATRIMONIAL (BP)** e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

Para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:

5.3.2 O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



5.3.3 Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.

5.3.4 Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;

5.3.5 Certidão de Regularidade Profissional (de Contabilidade) expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com validade da data do registro do balanço e/ou outra com validade atualizada;

Acolhendo ao Acórdão Nº 1447/2015 – TCU – Plenário, não será motivo de inabilitação a falta desta certidão;

Para **SOCIEDADES ANÔNIMAS**, regidas pela Lei Nº 6.404/1976, ainda deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

5.3.6 Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

5.3.7 Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

5.3.8 Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo), das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega da escrituração contábil digital do SPED).

5.3.9 Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1 (um), nos ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC), que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$ILG = (AC+RL) / (PC+EL) \quad ISG = AT / (PC+EL)$$

$$ILC = AC / PC$$

**Onde:**

AT – Ativo Total;

AC – Ativo Circulante;

RL – Realizável a Longo Prazo; PC – Passivo Circulante;

EL – Exigível a Longo Prazo.

5.3.10 Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o BALANÇO DE ABERTURA devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

	<p>ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Comissão Permanente de Licitação</p>	
--	--	--

5.3.11 Certidão negativa de FALÊNCIA ou CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.3.12 Comprovação de possuir CAPITAL SOCIAL, na data da apresentação da abertura dos envelopes, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da planilha de Orçamento Básico, condição indispensável para habilitação da empresa. *Consultar a Certidão Simplificada da Junta Comercial.*

#### 5.4 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1 Certidão de Registro e Regularidade do CREA/CAU da empresa licitante, que deverá estar regularmente em dia com o órgão fiscal responsável por seu ramo de atividade, no caso do objeto desta o CREA/PA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do Estado do Pará, ou da sede do Licitante (Apresentar a Certidão de Registro e Regularidade);

5.4.2 Certidão de Registro e Regularidade do CREA/CAU do responsável(is) técnico(s), com a devida atribuição referente ao objeto da licitação, constante(s) na Certidão Registro e Regularidade da empresa, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de profissionais inscritos em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem;

a) Apresentar Certidão de todos os profissionais constantes na Certidão da empresa, e também a Certidão do profissional declarado para contratação futura (se for o caso).

5.4.3 Comprovação de CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL através de atestado(s) em nome da empresa licitante, devidamente identificada, comprovando ter executado obras ou serviços de características técnicas similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior com objeto licitado, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Obs.: Não havendo o registro na entidade competente (CREA/CAU), o atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá conter firma reconhecida em cartório;

a) Para efeitos da comprovação – OPERACIONAL exigidos no caput anterior, deverá ser comprovado execução no mínimos quantitativos abaixo das parcelas de maior relevância técnica, que são as seguintes:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, Fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	M2	700,00
2	Armação p/ concreto	KG	2.500,00
3	Concreto c/ seixo fck= 20 mpa (incl. Preparo e lançamento)	M3	50,00
4	Estrutura metalica em aço estrutural perfil "i" 12" x 5 1/4"	KG	3.600,00
5	Forro em pvc 100mm entarugamento - metalico	M2	400,00

b) Os atestados mencionados no item anterior, para serem aceitos, deverão conter as seguintes informações:

- Descrição das características das obras ou serviços compatível em características, dimensão e complexidade do objeto licitado;
- Informação se a execução do objeto se deu de forma parcial ou total;
- Em caso de subcontratação de serviço, apresentar autorização do contratante principal;
- O licitante, quando solicitado quando solicitado pela comissão deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados. Apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados as obras e serviços de engenharia.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



5.4.4 Apresentar CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, constante de atestados devidamente registrados no CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação;

a) Deverá a comprovação acima demonstrar que a execução dos serviços é compatível com o objeto desta licitação, sendo considerados, o(s) seguinte(s) item(ns) de relevância técnica:

Item	Descrição
1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM
2	ARMAÇÃO P/ CONCRETO
3	CONCRETO C/ SEIXO FCK= 20 MPA (INCL. PREPARO E LANÇAMENTO)
4	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"
5	FORRO EM PVC 100MM ENTARUGAMENTO - METALICO

5.4.5 Demonstração da existência de vínculo obrigacional do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico

– CAT e do atestado(s) de capacidade técnica profissional com o licitante nos seguintes termos:

Anotação da Carteira de Trabalho (CTPS); ou

Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópias autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviços (Modelo CREA, cria-se vínculo de RT – Responsável Técnico com a Licitante) ou outro equivalente (pelo regime civil); ou

Via de apresentação de cópias autêntica de contrato social ou outro documento equivalente em que conste o RT como sócio cotista (ou equivalente); ou

Responsável técnico constando na Certidão do CREA/CAU da empresa e vice-versa.

5.4.6 **DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA** - A ausência da comprovação de vínculo exigida no item V poderá ser substituída, desde que na licitação apresente dentro do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO por esta declaração, acompanhada de ANUÊNCIA pelo(s) profissional (is) detentor(es) da certidão(ões) de acervo técnico e do atestado(s) de capacidade técnica profissional com licitante.

5.5.7 **A referida anuência do Responsável Técnico deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório.**

**No ato da contratação a empresa deverá comprovar, através da Certidão de Registro e Quitação no CREA/CAU, que o responsável técnico declarado para contratação futura, consta no quadro de profissionais da empresa, sob pena de preclusão do direito a contratação.**

5.4.8 **DECLARAÇÃO** formal, sob as penas cabíveis, de que o licitante disponibilizará dos equipamentos necessários a execução do objeto e que possui em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados.

5.4.9 **CERTIDÃO** fornecida pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - **PMSDA**, que a licitante não se encontra em débito com a entrega de serviços e/ou materiais referente a obras realizadas no Município de São Domingos do Araguaia, ou ainda, a empresa licitante deverá apresentar uma **declaração da própria empresa** afirmando que a mesma não possui contrato de obras vigente com esta Prefeitura.

## 5.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.5.1 Declaração de que não Emprega Menor - Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



insalubre e de dezesseis anos, ressalvando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos), conforme modelo constante no Anexo;

5.5 Declaração de não Superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2.º, do art. 32, da Lei Nº 8.666/93.

#### **Observações:**

Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópias autenticadas pela Comissão de Licitação.

Não serão aceitas, para autenticação junto a CEL/PMSDA/PMSDA, cópia de outra cópia autenticada, somente de documentos originais.

*A autenticação das cópias por servidor da administração, membro da COMISSÃO, deverá ocorrer até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão pública, mediante a apresentação de cópias simples acompanhadas do respectivo documento original para conferência, no horário das 08h00min às 18h00min;*

*Não serão autenticados quaisquer documentos por servidor da administração, membro da COMISSÃO no dia da sessão pública.*

5.6 A validade das certidões será atestada no próprio documento. Caso as mesmas não contenham expressamente prazo de validade a CEL/PMSDA/PMSDA considerará como sendo 90 (noventa) dias da expedição ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente. (As inscrições do CNPJ, FIC, Inscrição Municipal, ou equivalentes não apreciaremos data de validade).

Os documentos obtidos via Internet, poderão ser verificadas as suas legitimidades a cargo da Comissão.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em fotocópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

5.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ, ou seja, se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

5.8 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.9 Os documentos que foram exigidos, e apresentados no ato de credenciamento, ficam dispensados para habilitação.

5.10 As empresas que deixarem de apresentar ou apresentarem quaisquer dos documentos exigidos na Clausula 13 de forma irregular, serão declaradas inabilitadas neste certame.

5.11 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC Nº 123/2006.

5.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



5.13 Para fazer uso dos benefícios da LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014, as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), deverão apresentar toda a documentação listada na parte deste edital identificada como *DA HABILITAÇÃO*, mesmo que apresentem alguma restrição.

## 6 DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 As Propostas Comerciais, serão apresentadas em uma via cada, em papel timbrado da empresa, datada e rubricada, carimbada e assinada, sem rasuras, sem emendas, e em envelope lacrado, e deverão ser compostas de:

6.2 Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo - Anexo), assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com preços globais em Real (R\$) para os serviços, prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura, e prazo de execução não superior ao constante no Cronograma citado no subitem 14.1.4;

6.3 Planilhas de Quantitativos e Preços (Modelo – Anexo) preenchidas e assinadas pelo profissional responsável técnico da empresa da empresa e pelo representante legal da licitante sob pena de desclassificação da Proposta, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;

6.4 Composição detalhada de Preços Unitários para todos os serviços constantes na Planilha de Quantidades e Preços (Modelo – Anexo);

6.5 A composição unitária deverá apresentar os insumos previstos nas normas técnicas vigentes, atender as especificações técnicas deste edital, apresentar preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item da Planilha de Quantidades e Preços, os quais deverão ser iguais ou inferiores ao orçado pela administração;

6.6 A proposta deverá conter as composições auxiliares para detalhamento dos itens (insumos), quando estes se apresentarem na composição unitária principal incompletos (fechados);

6.6 Nas propostas, as composições de preços unitários os valores adotados para mão-de-obra deverão estar compostos, além de encargos sociais, dos encargos complementares, este último quando a planilha orçamentária de referência não constar o item Administração Local.

6.7 No detalhamento dos encargos complementares deverão estar dispostos no mínimo os seguintes itens:

6.7.1 EPI (equipamentos de proteção individual), Ferramentas manuais, Alimentação e Transporte.

6.7.2 Cronograma Físico-Financeiro (Modelo – Anexo);

6.7.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Modelo - Anexo);

6.7.4 Composições analíticas das taxas de (BDI) Bonificação e Despesas Indiretas, obedecendo as determinações do Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário, com os percentuais não superiores ao estipulado para Administração Central, Seguro + Garantia, Risco, Despesa Financeira e Lucro (Modelo Anexo);

6.7.5 No preenchimento do Quadro de Detalhamento do BDI a licitante deverá contemplar todos os impostos e taxas, conforme previsto na legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



6.7.6 Tabela dos ENCARGOS SOCIAIS, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Quantitativos e Custos, discriminando todas as parcelas que o compõem (Modelo Anexo).

6.7.7 No preenchimento do Quadro de Detalhamento dos Encargos Sociais a licitante deverá considerar todos os impostos e taxas, conforme previsto na legislação vigente.

6.7.8 ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Orçamento da Proposta de Preços emitida pelo CREA/CAU ao engenheiro/arquiteto responsável técnico da empresa que elaborou o orçamento, podendo ainda está em nome do profissional de contratação futura, se for o caso.

Obs.: ART entre o Contratante (Empresa licitante) e o Contratado (Responsável Técnico da empresa licitante).

6.8 Declaração Original do Simples Nacional do último PGDAS – Programa Gerador de Arrecadação do Simples nacional – Declaratório, acompanhada do respectivo comprovante de envio a RFB (recibo).

## **7 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

### **7.1 DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da licitação, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da licitação.

Após os respectivos credenciamentos, as Licitantes interessadas no objeto entregarão a Comissão a documentação necessária, e em envelopes separados, os Documentos de Habilitação e de Proposta Comercial.

### **7.2 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Encerrado o credenciamento, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada;

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento da Pregão Presencial, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

A apresentação por parte da licitante de qualquer documento de habilitação falso ou inválido ensejará sua inabilitação desta Pregão Presencial, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis.

A licitante se obriga a comunicar à Comissão, imediatamente após sua ocorrência, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere suas condições de habilitação, ao que se sujeita, se omissa nesse dever, além da inabilitação desta Pregão Presencial e à aplicação das sanções cabíveis.

Se os documentos de habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a comissão considerará a licitante inabilitada.

A verificação será certificada pela Comissão e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, a Comissão examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens “7.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 8 ANÁLISE DA PROPOSTA

Esta licitação é do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” devendo a análise e julgamento das propostas ficarem sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PMSDA.

JULGAMENTO FINAL - A proponente vencedora será aquela que oferecer o “MENOR PREÇO GLOBAL”, observando-se o disposto a seguir:

### A CPL REJEITARÁ AS PROPOSTAS QUE:

Contiverem quaisquer vínculos com as propostas das demais proponentes;

Estejam com omissões, adições, alterações, ilegalidades ou ilegíveis;

Estejam com valor global e/ou preços unitários superiores ao orçamento pela administração, ou revelarem preços manifestamente inexequíveis;

Apresentar preços, valores, taxas, e índices excessivos, simbólicos, irrisórios ou nulos;

Apresentarem cotação para serviços não previstos ou fora das especificações do Edital e seus anexos;

Tenham prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura das propostas;

Não apresentarem na planilha de quantitativos e preços assinatura do proprietário da firma e do engenheiro responsável;

No caso de empate se definirá o vencedor através de sorteio entre os licitantes;

Apresentem na composição de preços unitários valores para mão-de-obra abaixo da atual tabela estipulada pelo sindicato da categoria.

Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os preços unitários.

A CPL poderá, durante a análise e julgamento das propostas, exigir, de quaisquer proponentes, esclarecimentos adicionais sobre a sua proposta e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



A proposta comercial será analisada dentro de uma faixa de admissibilidade de erro de cálculo, na qual não se desclassificará a mesma retificando-se apenas, as eventuais incorreções de operações aritméticas, para o julgamento pelo valor exato corrigido.

Até a assinatura do contrato a CEL/PMSDA/PMSDA poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta Licitação, que desabone a idoneidade ou a capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

Em caso de prorrogação do prazo, devidamente justificada e autorizada, que resulte em contratações em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice de IGP-INCC, com data-base referente à da apresentação da proposta de preços.

## **9 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

– Para usufruir deste tratamento, deverá apresentar as declarações exigida no item 5.1 – “e” – III e IV).

Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

Para efeito do disposto no subitem 7.5.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta, com preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será declarada vencedora do objeto licitado;
- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste sub item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 7.5.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.2.2 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

O disposto no subitem 7.4.2.2 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 7.5.2 mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta.

## **10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA ADJUDICAÇÃO**

Em caso de RECURSOS o mesmo deverá ser dirigido a Comissão Permanente de Licitação – CEL/PMSDA/PMSDA, devendo ser protocolado na sede da COMISSÃO no prazo estabelecido em lei, em vias originais.

	<p>ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Comissão Permanente de Licitação</p>	
--	--	--

Os RECURSOS serão admitidos dentro do que se estabelece o Artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.

Para que sejam conhecidos os RECURSOS, o licitante interessado deverá quando proferido o julgamento da habilitação, manifestar desde logo, preliminar do seu recurso ou impugnação, o qual constará obrigatoriamente da ata dos trabalhos.

Uma vez aberta as propostas após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito a recurso por parte dos licitantes, não caberá qualquer recurso ou impugnação da fase de habilitação preliminar.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar EDITAL por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar na sede da COMISSÃO o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

Decairá do direito de impugnar os termos do EDITAL perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

A licitante que, injustificadamente e sem fundamento, recorrer de decisão da CEL/PMSDA/PMSDA, quer através de recurso administrativo, quer por ação judicial fica ciente que tendo seu pleito denegado poderá ser acionada judicialmente para reparar a dilação e os danos causados à Administração Pública pela ação procrastinatória.

A ADJUDICAÇÃO será feita à PROPONENTE qualificada cuja proposta oferecer o menor preço global.

Formalmente convocada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PMSDA, com vistas à celebração do contrato, é dado a adjudicada o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data, inclusive, da ciência do chamamento, para comparecer ao local indicado pelo órgão licitador e conseqüentemente firmar o instrumento de contrato.

Ocorrendo que a proponente vencedora não se apresente para celebrar o contrato, apesar de devidamente notificada, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PMSDA convocar, para tal finalidade a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato que as fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento).

As Licitantes deverão acompanhar em consulta pelo E-mail: [cpl.sda1@gmail.com](mailto:cpl.sda1@gmail.com) os resultados do certame.

## **11 DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Os quantitativos da proposta de preço deverão atender ao menos à previsão de consumo do Termo de Referência – Anexo I e do Objeto – Anexo II, não sendo admitida cotação inferior.

Apesar das quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, e definidas no Objeto – Anexo II, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

Os valores ofertados nas propostas permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

Salvo nova designação da Prefeitura Municipal, o servidor responsável pela gerência da ata de registro de preços, será designado especificamente para a função no Anexo II – Termo de Referência, ou após a realização do certame.

Os contratos gerados em função da Ata de Registro de Preços poderão ser aditados ou suprimidos em até 25%, de acordo com a conveniência da administração pública municipal.

O órgão gerenciador poderá admitir adesões de até duas vezes a quantidade de itens registrados independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, § 4º, Decreto Municipal 44/2018); sendo que cada órgão não participante ou "carona" não poderá exceder cinquenta por cento dos quantitativos dos itens (art. 22, § 3º, Decreto Municipal 44/2018).

## **12 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui Anexos deste Edital.

Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Comissão Permanente de Licitação/PMSDA/PMSDA, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

Nos termos do §2º do Artigo 15 da Lei 8.666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Secretaria Municipal de Obras Públicas, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, a Ata de Registro de Preços atualizada contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

Para o cumprimento do disposto no Item 25 e seus desdobramentos, será incluído, na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

O registro a que se refere o subitem “10.6” tem por objetivo a formação do cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018.

Quando o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes que compõem o cadastro de



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



reserva poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

A ordem de classificação dos licitantes registrados no anexo da Ata de Registro de Preços deverá ser respeitada na contratação.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13, do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018.

Nas situações em que não havendo remanescente no cadastro de reserva o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata de Registro de preços.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 44, de 2018, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrada na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018).

O estudo de que trata o subitem 10.16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP).

### **13 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo específico.

Em atendimento a Resolução Nº 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.

Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Adjudicatário será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

Quando o Adjudicatário, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente;

#### **14 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento relativo a execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado no termo de referência, ou por outro servidor designado para esse fim, nos termos do Art. Nº 67 da Lei Nº 8.666/98.

O(s) representante(s) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **15 DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento ao(s) licitante(s) vencedor(es), será efetuado após o efetivo cumprimento do objeto, descrito no anexo II, deste edital, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição do objeto licitado, efetivamente entregue, preços unitários e total, bem como o comprovante de recolhimento dos encargos sociais e demultas aplicadas, se houver, com o formal aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital. O pagamento será proporcional às quantidades de itens/serviços entregues no período, consoante o estabelecido no Item 13.1.2.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos ao adjudicatário para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital, neste caso, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Os objetos serão pagos em conformidade com a quantidade solicitada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal correspondente, de acordo com previsto na alínea “a”, inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento. Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

**ANTES:**

da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;  
de atestada pelo órgão requisitante a conformidade o serviço prestado;  
da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666/93.

**ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:**

à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;  
à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;  
à regularidade fiscal.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 13.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM =$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o N° 100 (0,5/100); 30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

**16 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E ORIGEM DO RECURSO**

A execução do objeto deste certame será de acordo com as exigências previstas no anexo I e II, deste edital, ou em local a ser determinado pela PMSDA.

A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do **RECURSOS DO ERÁRIO MUNICIPAL**, alocados sob a seguinte rubrica:

Dotação(ões) orçamentária(s): Conforme contrato

**17 DA REVISÃO**

Os preços constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos na hipótese prevista no artigo 17 do Decreto Municipal N° 44/2018.

**18 DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses;

O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelecem os artigos Nº 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 19 DAS PENALIDADES

Ocorrendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela CONTRATADA, esta responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento.

Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo contratual definido na CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO, está responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,10% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento, podendo a PMSDA rescindir o CONTRATO se a situação de inadimplemento permanecer após 30 (trinta) dias contados da data do início da aplicação da multa.

Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, esta responderá por multa rescisória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento, inclusive, até a data do adimplemento.

Multas calculadas pela seguinte equação:

$$M = \frac{V \cdot F \cdot N}{T}$$

T.

Onde:

M = valor da multa.

V = valor correspondente a fase, a etapa ou parcela do serviço em atraso.

T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela do serviço, em dias corridos do cronograma físico. N = período de atraso em dias corridos.

F = fator progressivo segundo a tabela a seguir:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,03
2º - De 11 a 20 dias	0,06
3º - De 21 a 30 dias	0,09
4º - De 31 a 40 dias	0,12
5º - Acima de 40 dias	0,15

O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços forem efetivamente concluídas.

Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar no âmbito da Administração Pública Municipal por um prazo de 2 (dois) anos.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a PMSDA verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “11.4”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “11.4” ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, inclusive eventuais autenticações de documentos durante a sessão pública;

Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que geraram a situação; Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgado na imprensa oficial;

Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas que não forem devolvidos na sessão ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Acrísio Santos, sn Bairro Centro São Domingos do Araguaia – Pará - CEP: 68.520-000. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;

Os questionamentos ou recurso serão formulados para o “e-mail” [cpl.sda1@gmail.com](mailto:cpl.sda1@gmail.com) e a intimação da decisão será enviada pela mesma maneira;

As Licitantes devem manter seus e-mails atualizados, quando da solicitação do edital, para verificação de comunicados, erratas e demais informações, que por ventura venham a ocorrer posteriormente;

Os Resultados da presente Licitação serão enviados por “e-mail” às Licitantes, devendo estas indicar o endereço para recebimento em sua proposta;

Da mesma forma serão enviados notificações e avisos;

Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o termo inicial ou final cair em dia útil (sem expediente na PMSDA);

Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela Comissão ou Autoridade Competente;

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de São Domingos do Araguaia.

## 21 ANEXOS DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Objeto – Especificação do objeto – Relação de itens; ANEXO – Proposta comercial – modelo;

ANEXO – Modelo de procuração credenciamento;

ANEXO – Modelo de declaração de que não emprega menor;

ANEXO – Modelo de declaração de não superveniência;

ANEXO - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO - Modelo de declaração de Disponibilidade do Corpo Técnico;

ANEXO - Modelo de Declaração de Contratação Futura;

ANEXO – Minuta do contrato;

ANEXO – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO – Termo de retirada.

São Domingos do Araguaia (PA), 01 de Março de 2021.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA  
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2021-OBRA TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ MEMORIAL DESCRITIVO

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo/Termo de Referência constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o departamento de fiscalização perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo CONTRATANTE define a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os serviços a CONTRATADA deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

##### DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo ou das instruções de Pregão Presencial, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a CONTRATANTE.

Nenhuma alteração nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do orçamento e especificação técnica a aprovação da CONTRATANTE. A FISCALIZAÇÃO poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e tirar quais quer dúvidas com a CONTRATANTE durante a execução de quaisquer serviços.

##### ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



As relações mútuas, entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédioda FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com as especificações.

A CONTRATADA se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela CONTRATANTE devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra CONTRATADA. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a FISCALIZAÇÃO antes da contratação.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, porconsequente, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A CONTRATADA deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A CONTRATADA deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA, ficando vedado qualquer repasse para a CONTRATANTE.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Devido a diversidade de serviços a serem executados, este memorial descritivo se baseara nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT.

SISTEMA ESTRUTURAL Normas técnicas relacionadas:

ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;

ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;

ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;

ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;

ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;

ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;



**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA** Normas técnicas relacionadas:

ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria;*

ABNT NBR 5648, *Tube e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;*

ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*

ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*

ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*

ABNT NBR 10281, *Torneira de pressão – Requisitos e métodos de ensaio;*

ABNT NBR 11535, *Misturadores para pia de cozinha tipo mesa – Especificação;*

ABNT NBR 11778, *Aparelhos sanitários de material plástico – Especificação;*

ABNT NBR 11815, *Misturadores para pia de cozinha tipo parede – Especificação;*

ABNT NBR 13713, *Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio;*

ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos;*

ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*

ABNT NBR 14162, *Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio;*

ABNT NBR 14877, *Ducha Higiénica – Requisitos e métodos de ensaio;*

ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*

ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*

ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*

ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*

ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*

ABNT NBR 15491, *Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio;*

ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*

ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*

ABNT NBR 15857, *Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio;*

**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS** Normas técnicas relacionadas:

ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*

ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação*  
*Requisitos;*

ABNT NBR 7231, *Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor;*

ABNT NBR 8890, *Tube de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios;*

ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento;*

ABNT NBR 15645, *Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto.*

**INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO** Normas técnicas relacionadas:

ABNT NBR 5645, *Tube cerâmico para canalizações;*

ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação*  
*Requisitos;*

ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;*

ABNT NBR 7362-1, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica;*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC comparede maciça;*

ABNT NBR 7362-3, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 3: Requisitos para tubos de PVC comdupla parede;*

ABNT NBR 7362-4, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 4: Requisitos para tubos PVC comparede de núcleo celular;*

ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;*

ABNT NBR 7531, *Anel de borracha destinado a tubos de concreto simples ou armado para esgotos sanitários – Determinação da absorção de água;*

ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;*

ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;*

ABNT NBR 8161, *Tubos e conexões de ferro fundido para esgoto e ventilação – Formatos e dimensões – Padronização;*

ABNT NBR 8890, *Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos emétodos de ensaios;*

ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;*

ABNT NBR 9054, *Tubo de PVC rígido coeto de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa – Método de ensaio;*

ABNT NBR 9055, *Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntaselásticas submetidas ao vácuo parcial interno – Método de ensaio;*

ABNT NBR 9063, *Anel de borracha do tipo toroidal para tubos de PVC rígido coletores de esgoto sanitário –Dimensões e dureza – Padronização;*

ABNT NBR 9064, *Anel de borracha do tipo toroidal para tubulação de PVC rígido para esgoto predial e ventilação Dimensões e dureza – Padronização;*

ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;*

ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;*

ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;*

ABNT NBR 9822, *Manuseio, armazenamento e assentamento de tubulações de poli (cloreto de vinila) não plastificado (PVC-U) para transporte de água e de tubulações de poli (cloreto de vinila) não plastificado orientado(PVC-O) para transporte de água ou esgoto sob pressão positiva;*

ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*

ABNT NBR 10570, *Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominialde esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*

ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*

ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*

ABNT NBR 14208, *Sistemas enterrados para condução de esgotos – Tubos e conexões cerâmicas com junta elástica Requisitos;*

ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubosde PVC;*

ABNT NBR 15645, *Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos eaduelas de concreto;*



ABNT NBR 15952, *Sistemas para redes de distribuição e adução de água e transporte de esgotos sob pressão – Verificação da estanqueidade hidrostática em tubulações de polietileno;*  
ABNT NBR 15979, *Sistemas para distribuição e adução de água e transporte de esgotos sob pressão – Requisitos para reparo de tubulação de polietileno PE 80 e PE 100;*

**INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA** Normas técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14565, *Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;*  
ABNT NBR 16264, *Cabeamento estruturado residencial;*  
ABNT NBR 5410 - *Instalações elétricas de baixa tensão;*  
ABNT NBR 5419 - *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;*  
ABNT NBR 14433 - *Conectores montados em cordões ou cabos de fibras ópticas e adaptadores – Especificação;*

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** Normas técnicas relacionadas:

ABNT NBR 5123, *Relé fotelétrico e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio;*  
NBR 5349, *Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;*  
ABNT NBR 5370, *Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;*  
ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores;*  
ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão;*  
ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores;*  
ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;*  
ABNT NBR 5461, *Iluminação;*  
ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos;*  
ABNT NBR 5597, *Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT – Requisitos;*  
ABNT NBR 5598, *Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP – Requisitos;*  
ABNT NBR 5624, *Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133 – Requisitos;*  
ABNT NBR 6516, *Starters – A descarga luminescente;*  
ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;*  
ABNT NBR 8133, *Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca – Designação, dimensões e tolerâncias;*  
ABNT NBR 9312, *Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters – Especificação;*  
ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*  
ABNT NBR 11839, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores – Especificação;*  
ABNT NBR 11841, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca – Especificação;*  
ABNT NBR 11848, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados – Especificação;*  
ABNT NBR 11849, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos – Especificação;*  
ABNT NBR 12090, *Chuveiros elétricos – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio;*  
ABNT NBR 12483, *Chuveiros elétricos – Padronização;*  
ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos;*  
ABNT NBR 14012, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação – Método de ensaio;*  
ABNT NBR 14016, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio;*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



ABNT NBR 14417, *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares*  
*Requisitos gerais e de segurança;*

ABNT NBR 14418, *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares*  
*Prescrições de desempenho;*

ABNT NBR 14671, *Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar* –*Requisitos de desempenho.*

ABNT NBR IEC 60061-1, *Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambiabilidade e segurança* – *Parte 1: Bases de lâmpadas;*

ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*

ABNT NBR IEC 60238, *Porta-lâmpadas de rosca Edison;*

## INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

Normas técnicas relacionadas:

ABNT NBR 10080, *Instalações de ar-condicionado para salas de computadores* – *Procedimento;*

ABNT NBR 11215, *Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento* – *Método de ensaio;*

ABNT NBR 11829, *Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares* – *Requisitos particulares para ventiladores* – *Especificação;*

ABNT NBR 14679, *Sistemas de condicionamento de ar e ventilação* – *Execução de serviços de higienização;*

ABNT NBR 15627-1, *Condensadores a ar remotos para refrigeração* – *Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação;*

ABNT NBR 15627-2, *Condensadores a ar remotos para refrigeração* – *Parte 2: Método de ensaio;*

ABNT NBR 15848, *Sistemas de ar condicionado e ventilação* – *Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);*

ABNT NBR 16401-1, *Instalações de ar-condicionado* – *Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações;*

ABNT NBR 16401-2, *Instalações de ar-condicionado* – *Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;*

ABNT NBR 16401-3, *Instalações de ar-condicionado* – *Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.*

## PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas, convenientemente preparadas, lixadas e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As superfícies de madeira deverão ser preparadas com o emprego de lixas cada vez mais finas até obter-se superfícies planas e lisas.

A eliminação da poeira deverá ser completa até que as tintas sequem inteiramente. Nas superfícies metálicas a preparação se fará principalmente sobre o desengraxe e eliminação de ferrugem.

As superfícies internas, depois de tratadas com líquido selador, receberão tratamento com massa acrílica em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento. As superfícies externas dos prédios, receberão líquido preparador e serão pintadas com 02 (duas) demãos de tinta esmalte. AS CORES SERÃO APRESENTADAS PELA CONTRATANTE.

Normas técnicas relacionadas:

NBR 11702 – “Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação”;

NBR 12554 – “Tintas para edificações não industriais Terminologia”;

NBR 15079 – “Tintas para construção civil – Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais – Tinta látex nas cores claras”;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



NBR 15348 – “Tintas para construção civil – Massa niveladora mono componentes à base de dispersão aquosa para alvenaria- Requisitos”;

NBR 15381 – “Tintas para construção civil – Massa niveladora mono componentes à base de dispersão aquosa para alvenaria- Requisitos”.

NBR 15494 – “Tintas para construção civil – Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa – Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais”.

#### LIMPEZA FINAL DE OBRA

Após a execução de toda a obra a CONTRATADA deverá fazer uma limpeza geral, com lavagem de todos os ambientes, arremates em pinturas e verificação de peças e equipamentos.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá elaborar um relatório técnico de finalização da obra e entregar ao fiscal competente, este relatório deverá dispor de todas as etapas executadas perfeitamente referenciadas por um relatório fotográfico.

Depois de todos os serviços executados em conformidade com este memorial descritivo/especificações técnicas e orçamento, a obra não contendo nenhum vício construtivo, a FISCALIZAÇÃO receberá a obra analisando toda a execução em questão podendo aprovar ou não o recebimento. Caso não haja aprovação, a FISCALIZAÇÃO emitirá uma nota informando o motivo estipulando prazo para que os serviços sejam adequados.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO II – OBJETO

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				80.864,60
1.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M3	50,00	48,22	2.411,00
1.2	SEDOP	20018	Demolição manual de concreto simples	M3	80,00	265,37	21.229,60
1.3	SEDOP	20020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M2	1.000,00	7,27	7.270,00
1.4	SINAPI	97641	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M2	100,00	4,23	423,00
1.5	SEDOP	30254	Reaterro compactado	M3	400,00	57,22	22.888,00
1.6	SEDOP	30010	Escavação manual até 1.50m de profundidade	M3	400,00	54,37	21.748,00
1.7	SINAPI	97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M2	250,00	19,58	4.895,00
2.			Fechamento e vedação				203.592,50
2.1	SEDOP	60046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	500,00	62,05	31.025,00
2.2	SEDOP	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	1.000,00	11,32	11.320,00
2.3	SEDOP	20737	Apicoamento de reboco ou cimentado	M2	250,00	3,62	905,00
2.4	SEDOP	110762	Emboço com argamassa 1:6:adit. Plast.	M2	1.000,00	38,90	38.900,00
2.5	SEDOP	61354	Divisória em gesso acartonado e= 7cm	M2	50,00	131,42	6.571,00
2.6	SEDOP	140240	Forro em pvc 100mm entarugamento -metalico	M2	1.000,00	92,88	92.880,00
2.7	SEDOP	141334	Forro em gesso liso	M2	100,00	60,79	6.079,00
2.8	SINAPI	87264	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m <sup>2</sup> na altura inteira das paredes. Af_06/2014	M2	250,00	63,65	15.912,50
3.			Pisos				143.721,30
3.1	SINAPI	94438	(Composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e Edificação pública padrão. Af_11/2014	M2	400,00	48,19	19.276,00
3.2	SEDOP	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	M2	250,00	36,56	9.140,00
3.3	SEDOP	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M2	500,00	104,82	52.410,00
3.4	SINAPI	87251	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m <sup>2</sup> . Af_06/2014	M2	250,00	47,33	11.832,50
3.5	SEDOP	130626	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl.Camada regularizadora	M2	450,00	105,36	47.412,00
3.6	SEDOP	120164	Rodape ceramico h=8cm	M	130,00	17,88	2.324,40



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



3.7	SINAPI	98689	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	M	20,00	66,32	1.326,40
4.			Esquadrias				358.449,00
4.1	SEDOP	21528	Retirada de esquadria metálica	M2	65,00	11,36	738,40
4.2	SEDOP	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, Incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	UN	40,00	120,10	4.804,00
4.3	SEDOP	91306	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e Instalação. Af_12/2019	UN	40,00	102,68	4.107,20
4.4	SEDOP	91376	Esquadria de alum.de correr c/ vidro eferragens	M2	30,00	631,49	18.944,70
4.5	SEDOP	90061	Porta mad. Compens. C/caix. Simples e alizar	M2	50,40	442,12	22.282,85
4.6	SEDOP	91338	Porta de alumínio de abrir com lambri, com Guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	M2	32,40	557,33	18.057,49
4.7	SEDOP	90062	Porta mad. Compens. C/ caix. Aduela e alizar	M2	40,00	535,20	21.408,00
4.8	SEDOP	241470	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 11/2"	M2	39,00	376,99	14.702,61
4.9	SINAPI	74244/1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela De arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	M2	1.500,00	149,97	224.955,00
4.10	SEDOP	91379	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(semmola)	M2	25,00	518,71	12.967,75
4.11	SEDOP	91512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	M2	25,00	619,24	15.481,00
5.			Cobertura				259.303,52
5.1	SEDOP	20307	Retirada de telhas de barro	M2	2.000,00	10,20	20.400,00
5.2	SEDOP	70058	Cobertura - telha plan	M2	500,00	71,71	35.855,00
5.3	SINAPI	94220	Cumeeira e espigão para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com Mais de 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M	100,00	50,57	5.057,00
5.4	ORSE	4484	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	M2	2.000,00	37,19	74.380,00
5.5	SEDOP	70195	Tesoura em mad. De lei p/ vao de 6.0m	UN	8,00	1.390,69	11.125,52
5.6	SEDOP	70308	Encaibramento e ripamento	M2	500,00	54,71	27.355,00
5.7	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte Vertical. Af_07/2019	M	100,00	40,36	4.036,00
5.8	SINAPI	94229	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso Transporte vertical. Af_07/2019	M	100,00	122,17	12.217,00
5.9	SINAPI	94213	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	M2	200,00	59,28	11.856,00
5.10	SINAPI	94210	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, Incluso içamento. Af_07/2019	M2	200,00	68,43	13.686,00
5.11	SINAPI	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas,	M2	200,00	216,68	43.336,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



			Incluso içamento. Af_07/2019				
6.			Instalação hidro-sanitárias				116.797,00
6.1	SEDOP	180844	Revisão de ponto de água	Pt	200,00	122,31	24.462,00
6.2	SEDOP	180845	Revisão de ponto de esgoto	Pt	200,00	153,23	30.646,00
6.3	SEDOP	21526	Retirada de louça sanitária	UN	20,00	40,98	819,60
6.4	SINAPI	86902	Lavatório louça branca com coluna, *44 x35,5* cm, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	10,00	255,69	2.556,90
6.5	SINAPI	86904	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	10,00	128,43	1.284,30
6.6	SEDOP	190401	Mictório individual em louça c/ acessórios	UN	5,00	708,51	3.542,55
6.7	SINAPI	86872	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	5,00	710,42	3.552,10
6.8	SINAPI	86919	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	M2	5,00	790,97	3.954,85
6.9	SINAPI	86874	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	5,00	436,38	2.181,90
6.10	SINAPI	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	M	100,00	46,77	4.677,00
6.11	SINAPI	89711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	M	100,00	16,40	1.640,00
6.12	SINAPI	89712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50mm, fornecido e instalado em ramal de Descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	M	100,00	23,95	2.395,00
6.13	SINAPI	89713	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	M	100,00	36,37	3.637,00
6.14	SINAPI	89512	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, Fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	M	100,00	51,89	5.189,00
6.15	SINAPI	89511	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de Encaminhamento. Af_12/2014	M2	100,00	33,09	3.309,00
6.16	SINAPI	89355	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento E instalação. Af_12/2014	M	100,00	15,74	1.574,00
6.17	SINAPI	89865	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e Instalação. Af_12/2014	M	100,00	11,17	1.117,00
6.18	SINAPI	89356	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M	100,00	18,56	1.856,00
6.19	SINAPI	89357	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M	100,00	25,74	2.574,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



6.20	SINAPI	89448	Tube, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M	100,00	12,13	1.213,00
6.21	SINAPI	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	20,00	52,95	1.059,00
6.22	SINAPI	86916	Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	10,00	34,81	348,10
6.23	SINAPI	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	30,00	418,43	12.552,90
6.24	SEDOP	191374	Sifão plástico flexível	UN	20,00	18,12	362,40
6.25	SEDOP	190852	Sifão pvc pia / lavatório - plástico	UN	20,00	14,67	293,40
7.			Serviços elétricos				95.315,92
7.1	SEDOP	171491	Revisão de ponto de luz	Pt	200,00	92,63	18.526,00
7.2	SEDOP	230846	Revisão de ponto de ar condicionado	Pt	60,00	159,53	9.571,80
7.3	SINAPI	91925	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	26,00	3,12	81,12
7.4	SINAPI	91933	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	100,00	12,37	1.237,00
7.5	SINAPI	91935	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	100,00	18,85	1.885,00
7.6	SINAPI	91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	2.000,00	4,17	8.340,00
7.7	SINAPI	92984	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - Fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	100,00	20,88	2.088,00
7.8	SINAPI	92986	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	100,00	28,16	2.816,00
7.9	SINAPI	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M2	1.000,00	5,85	5.850,00
7.10	SINAPI	92988	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	100,00	39,43	3.943,00
7.11	SINAPI	91931	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	300,00	7,88	2.364,00
7.12	SEDOP	170326	Disjuntor 1p - 10 a 30a - padrão din	UN	15,00	21,14	317,10
7.13	SEDOP	170330	Disjuntor 1p - 40 e 50a - padrão din	UN	15,00	23,86	357,90
7.14	SEDOP	170362	Disjuntor 2p - 15 a 50a - padrão din	UN	15,00	61,78	926,70
7.15	SEDOP	170388	Disjuntor 3p - 15 a 50a - padrão din	UN	15,00	88,82	1.332,30
7.16	SEDOP	171530	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de led de 18w	M2	50,00	363,93	18.196,50
7.17	SINAPI	91952	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	10,00	16,05	160,50
7.18	SINAPI	97611	Lâmpada compacta fluorescente de 15 w, Base e27 - fornecimento e instalação. Af_02/2020	UN	50,00	20,89	1.044,50
7.19	SEDOP	171528	Lâmpada de led tubular 18w bivolt	UN	50,00	46,53	2.326,50



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



7.20	SINAPI	97593	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020	M2	50,00	93,76	4.688,00
7.21	SINAPI	91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	30,00	35,46	1.063,80
7.22	SEDOP	170321	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/barramento)	UN	4,00	498,78	1.995,12
7.23	SEDOP	170322	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/barramento)	UN	4,00	665,81	2.663,24
7.24	SEDOP	170386	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/barramento)	UN	4,00	885,46	3.541,84
8.			Rede lógica				308.736,45
			Patch panel				
8.1	SINAPI	98301	Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. Af_11/2019	UN	30,00	465,47	13.964,10
8.2	SINAPI	98302	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. Af_11/2019	UN	20,00	618,59	12.371,80
			Rack				
8.3	ORSE	8682	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 12u x 450mm	UN	8,00	746,54	5.972,32
8.4	ORSE	8439	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	UN	8,00	805,16	6.441,28
8.5	ORSE	8681	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 5u x 350mm	UN	5,00	527,54	2.637,70
			Régua				
8.6	SEDOP	171057	Regua de 04 tomadas	UN	9,00	66,05	594,45
8.7	SEDOP	171056	Regua de 05 tomadas	UN	13,00	72,16	938,08
			Organizador cabo				
8.8	SEDOP	171188	Organizador horizontal de cabos fechado p/cb 19" 1 u/a	UN	65,00	73,35	4.767,75
			Switch				
8.9	ORSE	7867	Switch 24 portas 10/100 mbps - fornecimento	UN	20,00	669,86	13.397,20
			Cabo path cord				
8.10	ORSE	7138	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4pares cat 6	M	3.000,00	8,55	25.650,00
8.11	ORSE	697	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4pares cat 5e	M	12.000,00	7,87	94.440,00
8.12	ORSE	9534	Fornecimento e instalação de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - rev 01	M	610,00	16,09	9.814,90
8.13	ORSE	11230	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 c/1,50m - rev 01	M	265,00	24,26	6.428,90
			Tomada embutir				
8.14	SINAPI	90447	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	M	1.000,00	5,67	5.670,00
8.15	SINAPI	90466	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	M	1.000,00	11,95	11.950,00
8.16	ORSE	7817	Tomada dupla para lógica rj45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, fame ou similar	UN	150,00	76,43	11.464,50
8.17	ORSE	11214	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	UN	200,00	64,28	12.856,00
8.18	ORSE	794	Tomada para lógica, rj45, com caixa sobrepor, aparente	UN	100,00	60,06	6.006,00
			Espelho				
8.19	SEDOP	171184	Tampa espelho p/ rj-45 de 02 saídas	UN	133,00	39,70	5.280,10



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



8.20	ORSE	8441	Abraçadeira metálica tipo "d" de 3/4"	UN	122,00	4,28	522,16
8.21	ORSE	3811	Canaleta plástica 25mm x 25mm, schneider ousimilar	M	200,00	32,97	6.594,00
8.22	ORSE	11402	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, hellerman ou similar	M	200,00	36,84	7.368,00
8.23	SEDOP	170931	Eletrocalha de metal curve "u"perf. 50x50 -3m	UN	133,00	63,30	8.418,90
8.33	SINAPI	91852	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	610,00	6,89	4.202,90
8.34	SINAPI	91854	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	610,00	7,64	4.660,40
8.35	SINAPI	91856	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	407,00	9,66	3.931,62
8.40	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-Chama 450/750 v, para circuitos terminais -fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	3.000,00	3,22	9.660,00
8.41	SINAPI	91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm <sup>2</sup> , anti-Chama 450/750 v, para circuitos terminais -fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	600,00	7,09	4.254,00
8.42	SINAPI	98111	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af_05/2018	UN	2,00	24,84	49,68
8.43	SINAPI	93662	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	UN	20,00	54,63	1.092,60
8.44	SINAPI	93669	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	UN	7,00	69,02	483,14
8.45	SINAPI	93655	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	UN	20,00	11,99	239,80
8.46	SINAPI	74166/1	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	UN	10,00	232,33	2.323,30
8.47	SEDOP	171419	Supressor de transientes tipo varistor 20ka-175v.	UN	1,00	158,47	158,47
8.48	SINAPI	96985	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	UN	40,00	68,85	2.754,00
8.49	ORSE	12156	Tomada para uso geral, 2p + t, abnt, desobrep, 20 a, com caixa, "sistema x"	UN	20,00	35,63	712,60
8.50	ORSE	12155	Tomada para uso geral, 2p + t, abnt, desobrep, 10 a, com caixa, "sistema x".	UN	20,00	33,29	665,80
9.			Diversos				994.636,30
9.1	SINAPI	97086	Fabricação, montagem e desmontagem de Forma para radier, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_09/2017	M2	500,00	102,75	51.375,00
9.2	SINAPI	92263	Fabricação de fôrma para pilares e Estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. Af_12/2015	M2	750,00	133,68	100.260,00
9.3	SEDOP	50038	Armação p/ concreto	KG	12.000,00	10,45	125.400,00
9.4	SEDOP	50259	Concreto c/ seixo fck= 20 mpa (incl. Preparo e lançamento)	M3	400,00	749,45	299.780,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



9.5	CPU	1	Estrutura metalica em aco estrutural perfil "i" 12" x 5 1/4"	KG	28.000,00	13,02	364.560,00
9.6	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M2	60,00	344,48	20.668,80
9.7	SEDOP	60813	Divisória em granito cinza - incl. Ferrag. Defixação	M2	50,00	651,85	32.592,50
10.			Pintura				222.932,20
10.1	SEDOP	20677	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	M2	3.050,00	6,12	18.666,00
10.2	SEDOP	150586	Emassamento de parede c/ massa acrílica	M2	1.000,00	21,77	21.770,00
10.3	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta Látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	5.000,00	16,12	80.600,00
10.4	SEDOP	150301	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	M2	2.000,00	39,23	78.460,00
10.5	SINAPI	73739/1	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2	610,00	18,34	11.187,40
10.6	SINAPI	100742	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (pordemão). Af_01/2020	M2	610,00	20,08	12.248,80
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>							<b>2.784.348,79</b>





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



		Valor (R\$)	82.886,36	82.886,36	82.886,36	82.886,36	82.886,36	82.886,36	82.886,36	82.886,36	82.886,36	82.886,36	82.886,36	82.886,36	82.886,36	<b>994.636,30</b>
<b>10.</b>	<b>PINTURA</b>	Percentual(%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	<b>100,00%</b>
		Valor (R\$)	18.577,68	18.577,68	18.577,68	18.577,68	18.577,68	18.577,68	18.577,68	18.577,68	18.577,68	18.577,68	18.577,68	18.577,68	18.577,68	<b>222.932,20</b>
<b>PERCENTUAL SIMPLES</b>			232.029,07	232.029,07	232.029,07	232.029,07	232.029,07	232.029,07	232.029,07	232.029,07	232.029,07	232.029,07	232.029,07	232.029,07	232.029,07	<b>2.784.348,79</b>
<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>			232.029,07	464.058,13	696.087,20	928.116,26	1.160.145,33	1.392.174,40	1.624.203,46	1.856.232,53	2.088.261,59	2.320.290,66	2.552.319,72	2.784.348,79		



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO - PROPOSTA COMERCIAL – MODELO  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
Nesta Cidade  
Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PMSDA

Sr. Pregoeiro,

A empresa . . . . ., devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº . . . . .  
. . . . ., em atendimento a PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-OBRA, que objetiva a: . . . . .,  
apresentamos a nossa proposta nas seguintes condições: VALOR GLOBAL: R\$\_\_\_\_\_ (valor por extenso).

Prazo de Execução: XXX (extenso) dias;

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data do julgamento das propostas. Condições de Pagamento: conforme estabelecido no edital;

(Nome do Banco), (código da agência) e (número da conta corrente da empresa), para efeito de pagamento. Dados da pessoa que assinará o futuro contrato (nome, cargo, RG, CPF e endereço).

Na oportunidade declaramos submissão aos termos expressos da referida PREGÃO PRESENCIAL. DECLARAMOS AINDA QUE:

Os preços unitários e o global por nós ofertados, serão para executar a obra conforme as exigências e especificações dos Projetos,

disponibilizados na presente Licitação.

Os preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido no Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CEL/PMSDA/PMSDA.

Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais. Aceitamos os acréscimos ou supressões do valor do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



Caso nossa empresa firme Contrato, comprometemo-nos a iniciar os serviços solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Local e Data. Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal da Licitante)(Nome completo do Representante)  
(CPF/RG)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



### MODELO PARA COMPOSIÇÃO DETALHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

01 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			
	h			
	h			
Custo dos equipamentos				
Oficial	h			
Oficial	h			
Servente / Ajudante	h			
Encargos Sociais		%	XX	
Custo da mão de obra + Encargos Sociais				
Custo dos materiais				
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				
B. D. I.		%	XX	
Custo total com BDI				



## MODELO DE TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (%)		
COMPONENTES DO BDI (%)		PERCENTUAIS ADOTADOS
<b>GRUPO A - Despesas Indiretas</b>		
1	Risco	
2	Despesas Financeiras	
3	Administração Central	
<b>GRUPO B - Benefícios</b>		
4	Garantia + Seguro	
5	Lucro	
<b>GRUPO C - Tributos</b>		
6	COFINS	
7	PIS/ PASEP	
8	ISSQN (do Local da Obra)	
9	Contribuição Patronal INSS	
10	IRPJ - Não Incidente	
11	CSLL - Não Incidente	
<b>Valor Final do BDI (Após aplicação da Fórmula)</b>		

**G** = garantia + **S** = seguro;

**R** = taxa de risco;

**DF** = taxa das despesas financeiras;

**AC** = taxa de rateio da Administração Central;

**L** = taxa de lucro;

**T** = taxa de tributos.

### FÓRMULA PARA O CALCULO DO BDI PARA SERVIÇOS:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

As composições analíticas das taxas de (BDI) Bonificação e Despesas Indiretas, deverão obedecer às determinações do **Acórdão 2622/2013**

– **TCU – Plenário**, com os percentuais não superiores ao estipulado no Quartil Médio para Administração Central, Seguro + Garantia, Risco, Despesa Financeira e Lucro;

No preenchimento do Quadro de Detalhamento do BDI a licitante deverá contemplar todos os impostos e taxas, conforme previsto na legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



## OBSERVAÇÕES GERAIS REFERENTES AO BDI:

De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que as compõem e a determinação das taxas de risco, inerentes aos contratos de trabalho podem ajudar no estabelecimento de um critério ou orientação para a elaboração do orçamento de cada empresa.

Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa representatividade no cálculo:

2.1- Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio;

2.2- Assistências gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas.

Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do negócio da empresa executante. Tal previsão geralmente é feita com base na aplicação da taxa de B.D.I - Benefícios e Despesas Indiretas.

3.1- Deverá ser apresentado de forma detalhada, admitindo-se em sua composição exclusivamente os seguintes itens: garantia, riscos, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro.

Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas: 4.1- PIS/PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais; 4.2- COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.

Administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor os custos diretos da obra.

Tributos de natureza personalística, como IRPJ e CSSL, não são admitidos na composição do BDI. Quando apresentados na composição detalhada, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20 a 30%, deve ser solicitada exclusão desses itens ao proponente.

A empresa licitante deverá considerar, de acordo com sua especificidade, o regime de desoneração da folha de pagamentos de acordo com a Legislação Vigente.

As empresas **Optantes do Simples Nacional**, observar a faixa de enquadramento da empresa de acordo com o faturamento dos últimos 12 meses, para composição do BDI (Alíquotas e Partilha do Simples Nacional, conforme Anexo IV da Lei Complementar Nº 155/2016), aplicando a fórmula (art. 18 da referida LC) para cálculo da alíquota efetiva.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



### MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,14%	0,00%
B2	Feriados	4,16%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,93%	0,70%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,83%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,86%	8,15%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,97%</b>	<b>17,89%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,14%	5,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,20%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,31%	3,99%
C5	Indenização Adicional	0,60%	0,45%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>16,42%</b>	<b>12,34%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,23%	3,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,60%	0,45%



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,83%</b>	<b>3,46%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>91,02%</b>	<b>50,49%</b>
Fonte: SINAPI – UF: PA - Vigência a partir de: 08/2017			

#### **OBSERVAÇÕES:**

Este quadro é exemplificativo. Poderá ser alterado de acordo com a especificidade da empresa licitante e alterações da Lei.

A empresa licitante deverá considerar, de acordo com sua especificidade, o regime de desoneração da folha de pagamentos de acordo com a Legislação Vigente.

As empresas **Optantes do Simples Nacional**, observar o disposto conforme na Lei Complementar N° 155/2016 - **Anexo IV**, aplicando as regras peculiares para composição dos encargos sociais.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



## MODELOS EM GERAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

### ANEXO - CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2021-OBRA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Endereço(completo) \_\_\_\_\_ bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cidade/UF, de \_\_\_\_\_ 2021.

(Nome e Assinatura do Credenciante)

### ANEXO - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro, sob as penas da lei, para participação na PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2021-OBRA, que não existe em meu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade/UF, de \_\_\_\_\_ 2021.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

### ANEXO - DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA

Declaramos, para participação na PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2020, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

Cidade/UF, de \_\_\_\_\_ 2021.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

### ANEXO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] representante da empresa \_\_\_\_\_, para fins desta PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2020/CEL/PMSDA/PMSDA, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2020/CEL/PMSDA/PMSDA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2020/CEL/PMSDA/PMSDA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2020/CEL/PMSDA/PMSDA quanto a participar ou não da referida licitação;

O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2020/CEL/PMSDA/PMSDA, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas; e Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.  
Cidade/UF, de \_\_\_\_\_ 2021.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

#### **ANEXO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declara conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe e demais benefícios da referida LC.

Cidade/UF, de \_\_\_\_\_ 2021.

(Carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

#### **ANEXO - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO CORPO TÉCNICO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2021-OBRAS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins previstos no Edital, sob as penas cabíveis, de que disponibilizará dos equipamentos necessários a execução do objeto e que possui em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados.

Cidade/UF, de \_\_\_\_\_ 2021. (Carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

#### **ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA ESPECIFICA PARA ESTA LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2021-OBRAS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



Declaramos que, na ocorrência da celebração de contrato referente a PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2020-CEL/PMSDA/PMSDA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Engenheiro Civil / portador(a) da Cédula de Identidade CREA/UF Nº \_\_\_\_\_, será contratado para acompanhamento dos serviços e responsabilização técnica, para tanto está disponibilizado o acervo técnico do mesmo na documentação exigida no Edital.

ANUENCIA:

Eu, \_\_\_\_\_, Engenheiro Civil / portador(a) da Cédula de Identidade CREA/UF Nº XXXX-D, concordo com os termos da Declaração acima concordando com a futura contratação, a qual estarei disponível para executá-la.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Representante Legal da empresa

ANUENCIA:

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Engenheiro Civil / CREA/UF Nº \_\_\_\_\_

**Firma Reconhecida em Cartório**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO - MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE **CONTRATO** QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 420042004200X E ....., CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº ....., com sede na cidade de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, Estado do Pará, sediada à ....., CEP: ,

São Domingos do Araguaia/PA, por seu Secretário ao fim assinado, e, de outro lado, como CONTRATADO, a empresa ..... localizada a ..... - bairro ..... na Cidade ....., Estado ....., inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº ..... e Inscrição Municipal Nº ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de Empreitada por Preço Unitário, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 com base na PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2021-OBRAS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### OBJETO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, conforme constam da PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, para fins de atendimento ao objeto do CONTRATO, poderão variar para mais ou para menos, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa a variação dos quantitativos e seus respectivos preços.

Este contrato está vinculado à PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2021-OBRAS.

As referências neste instrumento a CLAUSULAS, ITENS e SUBITENS correspondem sempre às do presente CONTRATO.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, visando o bom desenvolvimento dos serviços;  
Supervisionar através de visitas periódicas ao local da obra os serviços realizados, lançando em boletins as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela empresa contratada;  
Remunerar o CONTRATADO de acordo com o que estabelece o edital de Licitação;  
Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este CONTRATO;  
Fornecer, quando outros elementos que se fizerem necessários à compreensão do Projeto de Engenharia, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitado, no estudo e interpretação dos mesmos.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



É obrigação da CONTRATADA, executar os fornecimentos e trabalhos relativos à obra de acordo com a PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2020/CEL/PMSDA do PROCESSO Nº 6.399/2020, com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente aos projetos, especificações técnicas, bem como as demais instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, e ainda às prescrições estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e em estrita obediência às leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a PMSDA de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento dessas leis e exigências.

Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pela CONTRATANTE;

Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;

Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), observando, no que couber, o MANUAL da CONTRATANTE de PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;

Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato e seus anexos;  
Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;

Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência deste Contrato;

Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, e pelos atrasos acarretados, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



Responsabilizar-se durante a execução dos serviços por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade;

Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido FISCALIZAÇÃO;

Manter contatos com a Administração através da Secretaria de Viação e Obras Públicas - PMSDA, para que os serviços sejam conduzidos com o total conhecimento dos problemas inerentes à infraestrutura existente no local da obra;

Providenciar antes do início dos serviços, objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente;

Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;

Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da Garantia de Cumprimento do Contrato, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE;

Fornecer os equipamentos e componentes, objeto deste Contrato e a fatura comercial, em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no Contrato;

Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o Profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;

Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e, dos órgãos de controle interno e externo;

Manter atualizada sua situação de Regularidade Fiscal.

Após o recebimento de Ordem de Serviço, autorizando a mobilização de profissionais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos mesmos no CREA do PA.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



A empresa deverá manter na obra um quite de primeiros socorros, para atendimento de emergência dos seus operários que venham sofrer acidente no canteiro de obras.

## **FISCALIZAÇÃO**

A PMSDA exercerá, através da FISCALIZAÇÃO, o acompanhamento dos serviços objeto deste CONTRATO, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da FISCALIZAÇÃO não reduzirá nem eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades perante a PMSDA ou a terceiros.

A FISCALIZAÇÃO estará à disposição da CONTRATADA para fornecer informações e documentação técnicas disponíveis, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

A FISCALIZAÇÃO terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos da PMSDA, tais como:

Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste CONTRATO, ou com as informações ou a documentação técnica fornecidas pela PMSDA conforme estabelecido no item 2 - Obrigações da Contratante;

Aprovar a alocação, a desalocação e a substituição de pessoal promovido pela CONTRATADA;

Solicitar, por escrito, a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;

Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências da FISCALIZAÇÃO amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste CONTRATO;

Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidos pela CONTRATADA às exigências da FISCALIZAÇÃO.

Instruir a CONTRATADA quando à prioridade dos serviços a serem executados;

Aprovar as avaliações e medições dos serviços;

A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela FISCALIZAÇÃO.

## **PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA e REAJUSTE**

O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após e a entrega da “Garantia de Execução do Contrato”.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93;

Em caso de prorrogação do prazo, devidamente justificada e autorizada, que resulte os contratos em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice de IGP-INCC, com data-base referente à da apresentação da proposta de preços.

A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelecem os artigos Nº 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### PREÇO E COBERTURA FINANCEIRA

O preço para execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ ..... ( . ).

A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do **RECURSOS DO ERÁRIO MUNICIPAL**, alocados sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária:

.....

### MEDIÇÕES E PAGAMENTO

Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicado pela CONTRATADA, para conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha da obra/serviço e preços constantes de sua proposta;

Somente serão pagos a obra/serviço, efetivamente, executadas e materiais efetivamente aplicados;

Os valores referentes à obra/serviço que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

Os pagamentos mensais serão efetuados até o 30º (trigésimo) dias corridos após a data de apresentação dos correspondentes documentos de cobrança à Secretaria de Viação e Obras Públicas, desde que estejam corretos;

Os pagamentos serão condicionados à vistoria na obra, pelos técnicos da PMSDA e pelo servidor responsável pelo acompanhamento do processo, bem como a comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada;

Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês-calendário subsequente;

Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = \left[ 1 + \frac{IPCA}{100} \right]^x N$$

( ) ( )



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



1   xVP

Onde:

AF = atualização financeira;

10    
0



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



**IPCA** = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

**N** = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fazer jus;

Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fazer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE;

A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, conforme disposto no item 5 deste instrumento contratual, no 30º (trigésimo) dias corridos, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos;

Considerar-se-á como “data de conclusão da obra/serviço”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo da Obra/Serviços”;

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

Execução defeituosa dos serviços;

Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados; débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;

Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;

Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;

Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato que as fizerem nos serviços de até 50% (cinquenta e cinco por cento) para REFORMA, e 25% (vinte e cinco por cento) para CONSTRUÇÃO e/ou AMPLIAÇÃO.

### **RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, mediante simples aviso escrito, independentemente de comunicação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;

Falência, concordata, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;

Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;

Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa;

Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;

Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a PMSDA executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse dos serviços já realizados ou intitulada a imitir-se, de imediato, mormente na posseda documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela PMSDA, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

O presente CONTRATO poderá a qualquer tempo ser rescindido pela PMSDA, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

### **SUBCONTRATAÇÃO**

O CONTRATADO é único e exclusivo responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto, e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, podendo subcontratar microempresas ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços contratados.

### **PENALIDADES**

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela PMSDA processo de declaração de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com o conseqüente cancelamento do certificado do registro cadastral da firma.

Nos casos de atraso no início da obra, no andamento previsto no cronograma e na conclusão da mesma, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

Advertência por escrito.

Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar no âmbito da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que fase, parcela ou etapa de serviços, forem efetivamente concluídos.

### MULTAS

Ocorrendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela CONTRATADA, esta responderá pelo pagamento de uma multadiária correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento.

Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo contratual definido na CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO, esta responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,10% (hum décimo por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento, podendo a PMSDA rescindir o CONTRATO se a situação de inadimplemento permanecer após 30 (trinta) dias contados da data do início da aplicação da multa.

Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, esta responderá por multa rescisória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento, inclusive, até a data do adimplemento.

Multas calculadas pela seguinte equação:

$$M = \frac{V \cdot F \cdot N}{T}$$

T.

Onde:

M = valor da multa.

V = valor correspondente a fase, a etapa ou parcela do serviço em atraso.

T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela do serviço, em dias corridos do cronograma físico. N = período de atraso em dias corridos.

F = fator progressivo segundo a tabela a seguir.

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS	F
1º - Até 10 dias	0,03
2º - De 11 a 20 dias	0,06
3º - De 21 a 30 dias	0,09
4º - De 31 a 40 dias	0,12
5º - Acima de 40 dias	0,15

O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços forem efetivamente concluídos.

Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar no âmbito da Administração Pública Municipal por um prazo de 02 (dois) anos.

### GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para garantia do fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA caucionará junto à PMSDA, na data de assinatura do CONTRATO, importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, por qualquer um dos meios previsto no Artigo 56, parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



As garantias de que trata este item, não executadas nos termos deste CONTRATO, serão restituídas até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, pelas partes, do TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA.

Ocorrendo a hipótese de o prazo de validade da garantia apresentada expirar antes do encerramento do Contrato, fica a proponente vencedora obrigada a apresentar à Prefeitura Municipal nova garantia em favor da mesma, com prazo de validade prorrogada.

A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto do contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente com base nos índices financeiros.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA, ao assinar o presente CONTRATO, declara ter tomado pleno conhecimento do projeto, das especificações técnicas e demais documentos necessários a execução da obra e realizado investigações a seu exclusivo critério, suficientes para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão interferir nos seus prazos e custos, não sendo a PMSDA responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.

A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

### **FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (PA.), ..... de

de 2020

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2021-OBRA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA. SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PMSDA

A Secretaria Municipal de Obras, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº XXXXXXXXXX, com sedena XXXXXXXXXXXX, ..... , devidamente representada por seu Secretário Municipal Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX XXX/XX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada COMPROMITENTE, e de outro lado à empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXX, com domicílio na Rua XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, doravante denominado COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	VL Unit R\$	VL. Total R\$

Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;

O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos da PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2021-OBRA;

A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento/execução (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;

Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;

A Secretaria Municipal de Obras é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;

Ficam designados para representar a PMSDA como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela PMSDA, os servidores XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Obras, oriundos do Erário Municipal, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;

A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos da PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2021-OBRAS, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;

Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Obras, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Secretaria Mun. de Obras  
COMPROMITENTE

Empresa  
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021-OBRA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, de acordo com as Especificações Técnicas Planilhas de Quantidades e demais Anexos deste Edital.

DADOS DA EMPRESA ADQUIRENTE DO EDITAL:

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_

Endereço: \_\_ Cidade: \_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_

Telefone/FAX: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão Permanente de Licitação e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação – CEL/PMSDA pore-mail (cpl.sda1@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



COMPOSIÇÃO PARA ESTRUTURA METÁLICA

CÓD	ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO				UNID.
	9.5	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I#12' X 5 1/4''	ESTRUTURA METÁLICA				KG
			UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
		(A) TOTAL					R\$ -
		MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	QUANT	SAL. BÁSICO		CUSTO HORÁRIO	
88315		SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,120	R\$	17,94	R\$ 2,15	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,120	R\$	14,36	R\$ 1,72	
		SUB TOTAL					R\$ 3,87
		LEI SOCIAL(%):					R\$ -
		(B) TOTAL					R\$ 3,87
		CUSTO TOTAL (A) + (B)					R\$ 3,87
		MATERIAIS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT	CUSTO ITEM	
98746		SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,01	R\$ 41,60	R\$ 0,25	
43082		PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	1,05	R\$ 5,70	R\$ 5,99	
		(C) TOTAL					R\$ 6,24
		(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE					R\$ 1,00
		CUSTO HORÁRIO TOTAL = (A) + (B) + (C)					R\$ 10,11
		(E) CUSTO UNITÁRIO SEM TRANSPORTE = [(A) + (B) + (C)] / (D)					R\$ 10,11
		TRANSPORTE	D.M.T.	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNIT	
		(F) TOTAL					R\$ -
		(G) CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL = (E) + (F)					R\$ 10,11
		(H) BONIFICAÇÃO (BDI - %)					R\$ 2,91
		(I) PREÇO UNITÁRIO TOTAL = (G) + (H)					R\$ 13,02